TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. **Declaração do Objeto**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Insulina Lispro 100ui/ml Refil	Unidade	54

2. **Fundamentação simplificada da contratação**

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da referida Lei.

Atender ao pedido da Promotoria de Justiça de Silvânia, referente à aquisição da medicação insulina LISPRO que são essenciais para o tratamento do paciente Denner Pereira dos Santos, portador de Diabetes tipo I

3. **Descrição resumida da solução apresentada.**

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficácia do tratamento do paciente, Aquisição emergencial dos medicamentos insulina Lispro, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando o cumprimento de mandado judicial em favor do paciente Denner Pereira dos Santos, garantindo o acesso ao tratamento prescrito e assegurando o direito fundamental à saúde.

4. **Requisitos da aquisição/contratação**

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações

4.1 **Qualificação Técnica:**

Para fins de contratação por dispensa de licitação, exige-se da empresa fornecedora a comprovação de qualificação técnica, de forma a assegurar a aptidão para o fornecimento do medicamento objeto desta aquisição, conforme os seguintes critérios:

1. Registro junto à ANVISA: A empresa deverá apresentar cópia atualizada do Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com habilitação para distribuição e/ou comercialização de medicamentos.
2. Comprovação de capacidade técnica: Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de medicamentos, preferencialmente de natureza e porte compatíveis com o objeto ora contratado.
3. Regularidade sanitária: A empresa deverá demonstrar estar em conformidade com as normas da vigilância sanitária municipal, estadual ou federal, apresentando alvará sanitário válido e outros documentos que comprovem a regularidade do estabelecimento.

4. Responsável técnico: Deverá ser indicado um responsável técnico habilitado, com inscrição ativa no Conselho Regional de Farmácia (CRF), conforme exigência para empresas que atuam na comercialização de produtos farmacêuticos.
5. Condições de armazenagem e transporte: A contratada deverá comprovar que possui estrutura física e logística adequadas para armazenamento e transporte de medicamentos termolábeis, como a insulina, garantindo o cumprimento das condições de conservação recomendadas pelo fabricante (temperatura entre 2°C e 8°C).

4.2 Prazo **de entrega:** O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento ordem de compra e/ou serviço.

4.3 **Local de entrega:** Secretaria de Saúde localizada na Avenida Dom Bosco nº777, no Centro, aos cuidados de Elaine Moreira de Souza responsável pelo almoxarifado do local das 0730 às 11:30 e das 13:00 as 17:00hs de segunda a sexta.

4.4. **Critério de recebimento**: Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

5. **Critério de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

6. **Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:** A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Contrato e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvânia, 29 de abril de 2025

Raquel Príncipe dos Santos

Responsável pelo Termo Referencia

Raquel Príncipe dos Santos
Farmacêutica
CRF-GO 13020

Rosimeire Aparecida de Godoi
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 005/2025